

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL- SEPLAN

Ofício nº 0032/2024/SEPLAN

Garopaba, 14 de março de 2024.

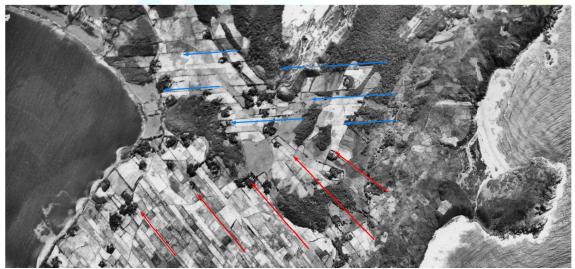
Ao Senhor MAURO DE NADAL Deputado Estadual

Assunto: Parecer complementar ao Projeto de Lei nº 026/2023, que "Altera a Lei nº 13.993 de 2007" e "Dispõe sobre a Consolidação das Divisas Intermunicipais do Estado de Santa Catarina e adota outras providências correlatas".

Através deste parecer apresentamos informações referentes ao PL que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, considerando os pontos levantados pelas comissões, entes legislativos, Secretaria de Estado da Fazenda e Secretaria de Planejamento.

Entre a administração pública, técnicos e munícipes o assunto "divisa sul" sempre esteve em pauta, a inconsistência na precisão do limite municipal (Lei nº 13.993 de 2007) nos gera dificuldade de análise das mais diversas naturezas: tributária, social, jurídica, histórica, de pertencimento, entre outras. Em algumas oportunidades buscamos os moradores da região para que expusessem seu olhar da situação, e com o auxílio dos locais pudemos apresentar dados para complementar a análise deste PL.

Tratando da divisa sul, segundo moradores um dos pontos à ser analisado seria o alinhamento das propriedades, onde uma mudança de orientação nas glebas pode ser identificada nas imagens aéreas históricas conforme imagem que segue.



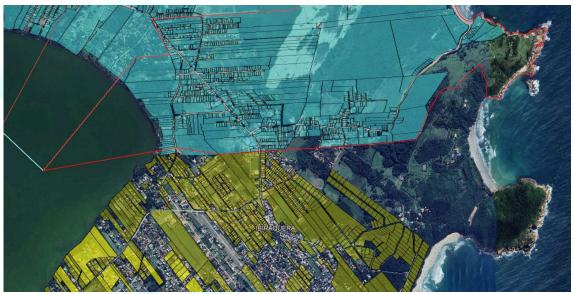
Ortofotocarta 1957 (Estado) – Orientação propriedades





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL- SEPLAN

Segundo relatos, a condição de divisa é visível principalmente pela orientação das áreas, onde o rumo dos terrenos localizados em Garopaba seguem a orientação leste x oeste (serra x mar) e os terrenos do município de Imbituba seguem a orientação sudeste x noroeste, havendo uma "quebra" dessas linhas justamente na divisa, esta linha onde há mudança de rumo também é chamada de travessão ou travessão do contrato pelos locais. Buscando maiores informações obtivemos uma base cadastral do município de Imbituba onde podemos visualizar a realidade cadastral contemporânea de cada um dos municípios, conforme segue. Este seria um ponto que corrobora com o posicionamento desta secretaria, é visível a descontinuidade do território, inclusive se mantém alguns marcos materializados em pedra na divisa considerada.



Cadastro Imobiliário – Garopaba (Norte) x Imbituba (Sul)

Este seria um ponto que corrobora com o posicionamento desta secretaria e munícipes da região, é visível a descontinuidade do território. Por estar em constante contato com a comunidade do bairro Grama e Campo Duna frequentemente somos procurados para tratar do andamento do PL, desde nossas primeiras vistorias em campo.

Levantamos 316 edificações neste trecho em discussão, entre elas há comércios das mais variadas modalidades, propriedades rurais, pousadas, templos religiosos e principalmente residências, onde os responsáveis declaram-se pertencentes ao município de Garopaba. Para melhor visualização do caso apresentamos junto ao anexo as áreas impactadas pelo PL e as edificações mapeadas, no MAPA 01 a região do bairro Grama e no MAPA 02 o bairro Campo Duna. Vale ressaltar que os imóveis encontrados na região vem sendo tributados em Garopaba, alguns deles a mais de 25 anos.





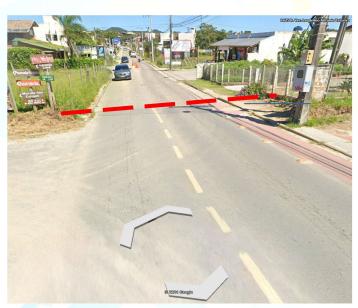
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL- SEPLAN

Tratando do ponto relacionado a infraestrutura, todos os municipes residentes na área em discussão tem seus imóveis atendidos pela rede da CELESC (Imbituba atende através da CERPALO), coleta de lixo da RESAMB (Garopaba) onde Imbituba atende através da Serrana Engenharia, rede de água distribuída pela CASAN (Imbituba pela SAMAE) e iluminação pública (Garopaba). As duas únicas vias pavimentadas no trecho foram executadas pelo município de Garopaba conforme MAPA 03 do anexo, sendo elas: 01 — Rodovia Vereador Laudelino Antonio Teixeira e 02 — Rodovia Leonildo Peirão.

Tratando da infraestrutura as administrações públicas respeitam a divisa, é possível observar o fato na imagem apresentada onde o município de Garopaba executou a pavimentação em cimento asfáltico e Imbituba em blocos sextavados.

IMBITUBA

GAROPABA



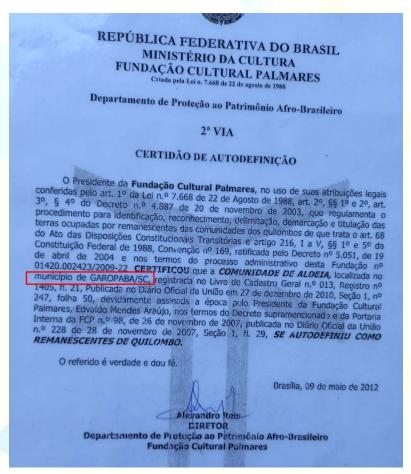
Um dos pontos levantados no exame da matéria legislativa aponta um possível impacto na arrecadação municipal, neste caso buscamos os dados de licenciamento de alguns moradores das localidades, onde obtivemos os dados representados no MAPA 04 (anexo) e tabela abaixo.

Nº MAPA	RENAVAM	NOME	IMÓVEL Nº
1	01221520528	JOVINO RODRIGUES DE SOUZA	52647
2	01098737307	MANOEL SILVEIRA	52796
3	00279929196	NELI CORREIA	52694
4	01172729759	GIOVANI GUARDIOLA GRANDO	21806
5	01263585326	ROBERTO SILVESTRE DE OLIVEIRA	22138



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL- SEPLAN

Em atendimento a este questionamento, afirmamos que não há impacto, pois os munícipes inseridos nesta área já se identificam com o município de Garopaba, sendo onde realizam atendimentos de saúde, pagamento de tributos, matrícula das crianças, entre outros. Sobre um possível impacto na receita de IPTU podemos observar também que na região do Campo Duna muitas das edificações estão inseridas no perímetro da Comunidade Quilombola da Aldeia e estes são isentos de tributação, neste caso o líder quilombola "Maninho" nos apresentou a certidão de autodefinição assinada pelo diretor do Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-brasileiro da Fundação Palmares que apresenta o município de Garopaba como localidade.



Para os moradores nativos não há dúvidas em relação à real divisa, segundo eles a discussão ocorre somente no âmbito da administração pública pois os marcos estão inseridos em áreas que lhes pertencem ou pertenceram aos seus pais, além de toda a infraestrutura ser disponibilizada pelo município de Garopaba.





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL-SEPLAN

Concluímos que estamos posicionados à favor do deferimento do PL que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. A equipe da Secretaria de Planejamento Territorial fica à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por: MATIAS LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de
Planejamento Territorial
15/03/2024 11:36:49
digital avançada com certificado digital não ICP-

